

DIÁRIO
OFICIAL



P R E F E I T U R A
**MORRO
DO CHAPÉU**



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

| | |
|--|--|
| DECRETO FINANCEIRO Nº 140/2024 - ALTERA O QDD..... | |
| DECRETO FINANCEIRO Nº 143/2024 - ALTERA O QDD..... | |
| DECRETO FINANCEIRO Nº 144/2024 - ALTERA O QDD..... | |
| DECRETO FINANCEIRO Nº 146/2024 - ALTERA O QDD..... | |
| DECRETO FINANCEIRO Nº 149/2024 - ALTERA O QDD..... | |
| DECRETO FINANCEIRO Nº 151/2024 - ALTERA O QDD..... | |
| DECRETO FINANCEIRO Nº 153/2024 - ALTERA O QDD..... | |
| DECRETO FINANCEIRO Nº 161/2024 - ALTERA O QDD..... | |
| DECRETO FINANCEIRO Nº 162/2024 - ALTERA O QDD..... | |
| DECRETO FINANCEIRO Nº 165/2024 - ALTERA O QDD..... | |
| DECRETO FINANCEIRO Nº 168/2024 - ALTERA O QDD..... | |
| DECRETO Nº 363/2024 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."..... | |



DECRETO FINANCEIRO Nº 140/2024 – ALTERA O QDD.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 140 DE 19 DE ABRIL DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1352 de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias. Decreta: **Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 772 de 26 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|---|------------------|------------------|
| 2.084 - MANUTENCAO DA PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE | | |
| 3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo | 0,00 | 24.300,00 |
| 3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 24.300,00 | 0,00 |
| Total por Modalidade: | 24.300,00 | 24.300,00 |
| Total por Ação: | 24.300,00 | 24.300,00 |
| 2.108 - MANUT. DAS ACOES DO CEO-CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS | | |
| 3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 0,00 | 6.650,00 |
| 3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 6.650,00 | 0,00 |
| Total por Modalidade: | 6.650,00 | 6.650,00 |
| Total por Ação: | 6.650,00 | 6.650,00 |
| 2.112 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 3.3.90.33.00 / 15001002 - Passagens e Despesas com Locomocao. | 9.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.93.00 / 15001002 - Indenizacoes e Restituicoes | 0,00 | 9.000,00 |
| Total por Modalidade: | 9.000,00 | 9.000,00 |
| Total por Ação: | 9.000,00 | 9.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 39.950,00 | 39.950,00 |
| Total Geral: | 39.950,00 | 39.950,00 |

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual. **Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 19 de abril de 2024.

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34



DECRETO FINANCEIRO Nº 143/2024 – ALTERA O QDD.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 143 DE 22 DE ABRIL DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1352 de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias. Decreta: **Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 772 de 26 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

021102 - FUNDO MUN. DE DESEN. E ASS. SOCIAL

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|---|-----------------|-----------------|
| 2.134 - MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 3.3.90.34.00 / 15000000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizaca | 0,00 | 8.000,00 |
| 3.3.90.40.00 / 15000000 - Servicos de Tec. da Info. e Comunicacao - PJ | 8.000,00 | 0,00 |
| Total por Modalidade: | 8.000,00 | 8.000,00 |
| Total por Ação: | 8.000,00 | 8.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 8.000,00 | 8.000,00 |
| Total Geral: | 8.000,00 | 8.000,00 |

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual. **Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 22 de abril de 2024.

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34



DECRETO FINANCEIRO Nº 144/2024 – ALTERA O QDD.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 144 DE 23 DE ABRIL DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1352 de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias. Decreta: **Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 772 de 26 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|---|-------------------|-------------------|
| 2.055 - MANUTENCAO DAS ACOES DA ATENCAO BASICA | | |
| 3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado | 0,00 | 112.000,00 |
| 3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 170.500,00 | 0,00 |
| 3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais | 0,00 | 58.500,00 |
| Total por Modalidade: | 170.500,00 | 170.500,00 |
| 3.3.90.08.00 / 15001002 - Outros Beneficios Assistenciais | 6.200,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 0,00 | 6.200,00 |
| Total por Modalidade: | 6.200,00 | 6.200,00 |
| Total por Ação: | 176.700,00 | 176.700,00 |
| 2.080 - MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA | | |
| 3.3.90.08.00 / 15001002 - Outros Beneficios Assistenciais | 5.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo | 0,00 | 5.000,00 |
| Total por Modalidade: | 5.000,00 | 5.000,00 |
| Total por Ação: | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 2.112 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo | 0,00 | 49.142,00 |
| 3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 49.142,00 | 0,00 |
| Total por Modalidade: | 49.142,00 | 49.142,00 |
| Total por Ação: | 49.142,00 | 49.142,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 230.842,00 | 230.842,00 |

021102 - FUNDO MUN. DE DESEN. E ASS. SOCIAL

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|---|------------------|------------------|
| 2.134 - MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 3.3.90.34.00 / 15000000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizaca | 0,00 | 61.270,92 |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 61.270,92 | 0,00 |
| Total por Modalidade: | 61.270,92 | 61.270,92 |
| Total por Ação: | 61.270,92 | 61.270,92 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 61.270,92 | 61.270,92 |



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

021201 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANS. E SER. PUB. - SEO

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|--|-------------------|-------------------|
| 2.023 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERV PUBLICOS | | |
| 3.3.90.30.00 / 17200000 - Material de Consumo | 100.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.93.00 / 17200000 - Indenizacoes e Restituicoes | 0,00 | 100.000,00 |
| Total por Modalidade: | 100.000,00 | 100.000,00 |
| Total por Ação: | 100.000,00 | 100.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 100.000,00 | 100.000,00 |
| Total Geral: | 392.112,92 | 392.112,92 |

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual. **Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 23 de abril de 2024.

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34



DECRETO FINANCEIRO Nº 146/2024 – ALTERA O QDD.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 146 DE 24 DE ABRIL DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1352 de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias. Decreta: **Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 772 de 26 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|---|------------------|------------------|
| 2.030 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA | | |
| 3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo | 30.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.34.00 / 15001002 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizaca | 0,00 | 30.000,00 |
| Total por Modalidade: | 30.000,00 | 30.000,00 |
| Total por Ação: | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 2.084 - MANUTENCAO DA PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE | | |
| 3.3.90.34.00 / 15001002 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizaca | 0,00 | 17.700,00 |
| 3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 17.700,00 | 0,00 |
| Total por Modalidade: | 17.700,00 | 17.700,00 |
| Total por Ação: | 17.700,00 | 17.700,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 47.700,00 | 47.700,00 |

021101 - SECRETARIA MUN. DE DESEN. E ASS. SOCIAL - SEDAS

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|---|------------------|------------------|
| 2.087 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SEC MUN DE DESENV E ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo | 5.800,00 | 0,00 |
| 3.3.90.32.00 / 15000000 - Material De Distribuicao gratuita. | 0,00 | 5.800,00 |
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 0,00 | 380,00 |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 380,00 | 0,00 |
| Total por Modalidade: | 6.180,00 | 6.180,00 |
| Total por Ação: | 6.180,00 | 6.180,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 6.180,00 | 6.180,00 |
| Total Geral: | 53.880,00 | 53.880,00 |

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual. **Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 24 de abril de 2024.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO

CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34



DECRETO FINANCEIRO Nº 149/2024 – ALTERA O QDD.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 149 DE 25 DE ABRIL DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1352 de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias. Decreta: **Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 772 de 26 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|--|------------------|------------------|
| 2.009 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO | | |
| 3.3.90.34.00 / 15000000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização | 0,00 | 44.550,00 |
| 3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria | 44.550,00 | 0,00 |
| Total por Modalidade: | 44.550,00 | 44.550,00 |
| Total por Ação: | 44.550,00 | 44.550,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 44.550,00 | 44.550,00 |

021201 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANS. E SER. PUB. - SEO

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|--|------------------|------------------|
| 2.023 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERV PUBLICOS | | |
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo | 9.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 0,00 | 9.000,00 |
| Total por Modalidade: | 9.000,00 | 9.000,00 |
| Total por Ação: | 9.000,00 | 9.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 9.000,00 | 9.000,00 |
| Total Geral: | 53.550,00 | 53.550,00 |

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual. **Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 25 de abril de 2024.

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34



DECRETO FINANCEIRO Nº 151/2024 - ALTERA O QDD.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 151 DE 26 DE ABRIL DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1352 de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias. Decreta: **Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 772 de 26 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020802 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|--|---------------|---------------|
| 2.185 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO | | |
| 4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente. | 100,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52.00 / 15010000 - Equipamentos e Material Permanente. | 0,00 | 100,00 |
| Total por Modalidade: | 100,00 | 100,00 |
| Total por Ação: | 100,00 | 100,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 100,00 | 100,00 |

021301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO BÁSICO

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|--|---------------|---------------|
| 2.155 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO BÁSICO | | |
| 4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente. | 100,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52.00 / 15010000 - Equipamentos e Material Permanente. | 0,00 | 100,00 |
| Total por Modalidade: | 100,00 | 100,00 |
| Total por Ação: | 100,00 | 100,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 100,00 | 100,00 |
| Total Geral: | 200,00 | 200,00 |

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual. **Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 26 de abril de 2024.

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34



DECRETO FINANCEIRO Nº 153/2024 - ALTERA O QDD.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 153 DE 26 DE ABRIL DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1352 de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias. Decreta: **Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 772 de 26 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|---|------------------|------------------|
| 2.112 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 3.3.90.34.00 / 15001002 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizaca | 0,00 | 49.200,00 |
| 3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 49.200,00 | 0,00 |
| Total por Modalidade: | 49.200,00 | 49.200,00 |
| Total por Ação: | 49.200,00 | 49.200,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 49.200,00 | 49.200,00 |
| Total Geral: | 49.200,00 | 49.200,00 |

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual. **Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 26 de abril de 2024.

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34



DECRETO FINANCEIRO Nº 161/2024 - ALTERA O QDD.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 161 DE 03 DE MAIO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1352 de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias. Decreta: **Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 772 de 26 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|--|-----------------|-----------------|
| 2.009 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO | | |
| 3.3.90.34.00 / 15010000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização | 0,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 15010000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.000,00 | 0,00 |
| Total por Modalidade: | 5.000,00 | 5.000,00 |
| Total por Ação: | 5.000,00 | 5.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 5.000,00 | 5.000,00 |
| Total Geral: | 5.000,00 | 5.000,00 |

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual. **Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 03 de maio de 2024.

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34



DECRETO FINANCEIRO Nº 162/2024 - ALTERA O QDD.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 162 DE 03 DE MAIO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1352 de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias. Decreta: **Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 772 de 26 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|---|------------------|------------------|
| 2.112 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 0,00 | 60.000,00 |
| 3.1.90.16.00 / 16050000 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 60.000,00 | 0,00 |
| Total por Modalidade: | 60.000,00 | 60.000,00 |
| 3.3.90.34.00 / 16050000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizaca | 0,00 | 25.376,17 |
| 3.3.90.36.00 / 16050000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 25.376,17 | 0,00 |
| Total por Modalidade: | 25.376,17 | 25.376,17 |
| Total por Ação: | 85.376,17 | 85.376,17 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 85.376,17 | 85.376,17 |
| Total Geral: | 85.376,17 | 85.376,17 |

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual. **Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 03 de maio de 2024.

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34



DECRETO FINANCEIRO Nº 165/2024 – ALTERA O QDD.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 165 DE 06 DE MAIO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1352 de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias. Decreta: **Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 772 de 26 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|---|-------------------|-------------------|
| 2.084 - MANUTENCAO DA PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE | | |
| 3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo | 0,00 | 50.000,00 |
| 3.3.90.34.00 / 15001002 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizaca | 0,00 | 50.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 100.000,00 | 0,00 |
| Total por Modalidade: | 100.000,00 | 100.000,00 |
| Total por Ação: | 100.000,00 | 100.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 100.000,00 | 100.000,00 |
| Total Geral: | 100.000,00 | 100.000,00 |

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual. **Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 06 de maio de 2024.

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34



DECRETO FINANCEIRO Nº 168/2024 – ALTERA O QDD.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 168 DE 07 DE MAIO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1352 de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias. Decreta: **Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 772 de 26 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

021201 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANS. E SER. PUB. - SEO

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|--|------------------|------------------|
| 2.023 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERV PUBLICOS | | |
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo | 10.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 0,00 | 10.000,00 |
| Total por Modalidade: | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Total por Ação: | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Total Geral: | 10.000,00 | 10.000,00 |

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual. **Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 07 de maio de 2024.

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34



DECRETO Nº 363/2024 – “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

DECRETO Nº. 363, DE 13 DE JUNHO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO,
DE SERVIDOR PÚBLICO, E, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

A **Prefeita Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia**, no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista os demais dispositivos normativos da espécie e,

CONSIDERANDO que a exoneração do servidor público está regulamentado na *Lei Municipal nº 1.283 de 22 de dezembro 2021 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e Fundações Municipais*, no bojo do art. 33, podendo ser **a pedido** ou de ofício e,

CONSIDERANDO que a exoneração do servidor efetivo enseja a vacância do cargo público nos termos do art. 32, I, da Lei Municipal nº 1.283/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, **a pedido**, o Sr. **CARLOS ALBERTO TRINDADE DE JESUS**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR NÍVEL III – REGIÃO LESTE**, matrícula nº 5.941, lotado na Secretaria Municipal de Educação, onde exerceu suas atividades laborativas.

Art. 2º. Fica Decretada a vacância do cargo público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Morro do Chapéu/BA, 13 de junho de 2024.


JULIANA P. ARAÚJO LEAL
PREFEITA

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu
✉ gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br 🗣 Ouvidoria (74) 3653-2929

Certificação Digital: BCTVEOXV-JJAWFHQ4-5NEU0OR0-M0FU3SIT
Versão eletrônica disponível em: <http://dom.morrodochapeu.ba.gov.br/>